



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03/11/2022
ÀS 10:14 Horas
Ass.: [Signature]

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 153/2022

Projeto de Resolução nº 14/2022

Processo nº 165/2022

AUTOR: VEREADOR EDUARDO POMPERMAYER - DUDA (UNIÃO)

CO-AUTORES:

Vereador AGOSTINHO PETROLI (MDB)
Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI (PP)
Vereador DAVI DA ROLD (PP)
Vereador MARCOS R. BARBOSA (REPUBLICANOS)
Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)

O presente Projeto de Resolução, visa conceder a Medalha do Mérito Educacional “PROFESSOR JÚLIO LORENZONI” à ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MESTRE SANTA BÁRBARA, pelos relevantes serviços educacionais prestados à comunidade de Bento Gonçalves.

JUSTIFICATIVA / HISTÓRICO

Justifica o Nobre Edil, que a concessão desta honraria para a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MESTRE SANTA BÁRBARA, se justifica pelos relevantes serviços educacionais prestados à Comunidade de Bento Gonçalves, devido ao excelente desempenho de seus alunos nas avaliações a nível nacional e municipal, e também ao seu trabalho impar realizado no “Projeto Tertúlia”, que envolve não apenas alunos e professores, mas também toda a comunidade de Bento Gonçalves, reunidos em um lindo evento educacional e performático que aproxima a comunidade escolar de toda a cidade.

A Escola Estadual de Ensino Médio Mestre Santa Bárbara, foi criada em 27 de dezembro de 1954 pelo Decreto de criação nº 5.850 de 27/12/54 – Publicado no Diário Oficial em 29/12/54, e autorizada a funcionar a partir de março de 1955, denominada, então, de Ginásio Estadual de Bento Gonçalves, sob direção do professor Athos Ruy Rodrigues da Silva, até o ano de 1982, quando mudou-se para o atual endereço na Rua Ettore Giovani Perizzolo, 463, no Bairro Humaitá.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Seu nome foi em homenagem ao primeiro professor de Filosofia do Rio Grande do Sul, João de Santa Bárbara, e em 1959, a Escola passou a denominar-se Escola Estadual Mestre Santa Bárbara. Ainda, no ano de 2000, passou, então, a denominar-se Escola Estadual de Ensino Médio Mestre Santa Bárbara por meio da Portaria de Alteração de Designação nº 128, de 05/05/2000, publicado no Diário Oficial de 08/05/2000.

Sua missão ao longo dos tempos foi promover e proporcionar educação de qualidade, associando teoria e prática, em um ambiente acolhedor, visando desenvolver a potencialidade dos educandos, e oportunizando uma transformação social, pautada nos princípios éticos, morais e humanos.

A Escola é uma instituição reconhecida pela formação de cidadãos comprometidos com a construção de projetos pessoais e coletivos, priorizando a formação integral, o pensamento crítico-reflexivo e promovendo uma cultura de liberdade, que esteja atenta a diversidade de todos os membros da comunidade. A escola tem como princípio uma educação democrática e humanística, a construção de aprendizagens significativas para formação de cidadãos críticos, participativos, conscientes, capazes de interagir e intervir na sociedade e no mundo do trabalho.

Ao longo desses 68 anos de história costurou com a comunidade uma relação de confiança, o que fez de todos os projetos desenvolvidos um sucesso. Quem não lembra das gincanas entre turmas transmitidas pelos meios de comunicação, dos "Costelões", bingos e a participação nos eventos esportivos promovidos no âmbito municipal e estadual, além desses, podemos citar as Festas Juninas, os Show de talentos, os desfiles para escolha da Rainha e Gatão Mestre e a Tertúlia Mestre.

Todas as ações são pautadas conforme abaixo segue:

Na autonomia: incentivando o protagonismo do aluno, valorizando e reconhecendo as contribuições individuais e coletivas dos membros da escola.

Na Ética: trabalhando com compromisso, seriedade e respeito.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Na Responsabilidade: o cuidado e a atenção permitem tomar decisões com autonomia, exercendo a liberdade de forma adequada.

Na Solidariedade: valorizando o espírito coletivo, o comprometimento e a colaboração.

Na Criatividade: apoiando a criatividade individual, coletiva e empreendedora.

Na Transparência: tendo uma comunicação aberta e límpida com toda a comunidade escolar.

Atualmente a Administração da Escola está assim constituída:

Diretora: Margarida Mendes Protto

Vice-Diretoras:

Maria Cristina Giacomini, no turno da manhã,
Daniela Montipó, no turno da tarde
Silvana Zanin, no turno da noite.

Vice-Direção Geral: Kátia Miriam Arcari.

Orientação Educacional:

Claudete Camargo
Giordana Tigre

Supervisão Escolar:

Daniela Montipó
Maria Cristina Giacomini
Silvana Zanin
Marciela Gabana

Conselho Escolar:

Presidente: Gilberto Numes

Círculo de Pais e Mestres - CPM:

Presidente: Gilmar Zanin

Grêmio Estudantil:

Presidente: Karine Pierozan Roman



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Clube de Mães:
Presidente: Lenira Pagot

A Escola, hoje, conta com o trabalho de 71 professores e 4 funcionários para o atendimento de 37 turmas em um total de aproximadamente 1.300 alunos.

Ressaltamos, por oportuno, que a minuta do Projeto de Resolução, encaminhada e ora em análise, **não atendeu adequadamente a técnica legislativa redacional de elaboração de Leis**, preconizada na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *"Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona"*, e de igual forma, ao Decreto Legislativo nº 137, de 21 de setembro de 2022, que *"Institui Medalha do Mérito Educacional "PROFESSOR JÚLIO LORENZONI", na Câmara Municipal de Bento Gonçalves"*, tendo sido assim disposto:

I - Na Ementa, do Projeto de Resolução encaminhado, houve a inserção do pedido de "Requer a concessão da Medalha...", quando o correto é: "**Concede a Medalha do Mérito Educacional...**".

II - Tanto na Ementa e no art. 1º, do Projeto de Resolução encaminhado, não houve a redação correta do título da medalha, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 137/2022, assim disposto: "MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL "**PROFESSOR JÚLIO LORENZONI**".

Salientamos, que em caso de aprovação da presente Proposição, pelo Plenário desta Colenda Câmara Municipal, **poderá ser efetuada a devida correção quando da elaboração da Redação Final e a devida promulgação da Resolução**.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, **com a exceção do disposto no tópico anterior**, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso V, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende ao disposto no art. 32, inciso XIV, da Resolução nº 03, de



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e também, em especial, ao disposto no Decreto Legislativo nº 137, de 21 de setembro de 2022, que *"INSTITUI MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSOR JÚLIO LORENZONI"*, na Câmara Municipal de Bento Gonçalves", podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv. Dra. Mariana Largura – OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico